



**DECRETO Nº 171/2023**

**DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ESTABELECE O ACESSO GRATUITO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE JOÃO MONLEVADE NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE CONSELHEIROS TUTELARES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** que o Transporte público coletivo de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública de caráter essencial;

**CONSIDERANDO** proporcionar o direito a cidadania através da votação nas eleições para pessoas de baixa renda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido nas Eleições Municipais de Conselheiros Tutelares no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), toda a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de João Monlevade terá acesso gratuito das 07h (sete horas) às 19h (dezenove horas).

**Art. 2º** A concessionária do transporte coletivo deverá manter a frota compatível com as operações normais dos dias de domingo.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário, a concessionária poderá reforçar as frotas nas linhas mais demandadas.

**Art. 3º** Em caso de impossibilidade de contagem das passagens efetivamente utilizadas no dia 01 de outubro de 2023, a remuneração da prestação do serviço será efetuada a partir da média apurada nos dias de domingo dos últimos 06 (seis) meses.

**Art. 4º** Este decreto tem validade exclusivamente para a data de 01 de outubro de 2023

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

João Monlevade, 28 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte três.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

**Assessor de Governo**